LEI Nº 1.640/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JOÃO RAMOS DE LACERDA,localizada à Rua Pedro Nolasco,275 c/Rua Sousa Viana, uma área de: 12,50m x 15,00m x12,50m x 15,00m, perfazendo um total 187,50m2, ficando uma área remanescente de 172,50m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos vinte e três dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete(23/09/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração